Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025101102000128

Nº SAPL: 622/2025

Registrado por LUIZ SÉRGIO SANTOS em 1 de outubro de 2025 às 07:59

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759327295359_286fac5b-52b8-4f65-b68f-5c127c51ff70

Autores:

LUIZ SÉRGIO SANTOS

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA O DIA DO PSICOPEDAGOGO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE NOVEMBRO.

EXMO, SR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE F'ORTALEZA.

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o dia do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

Assinado por LUIZ SÉRGIO SANTOS em 01/10/2025 11:02
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759327295359_286fac5b-52b8-4f65-b68f-5c127c51ff70

JUSTIFICATIVA

A Psicopedagogia surgiu no Brasil a partir da década de 1970, inspirada em práticas internacionais, inicialmente voltada para o atendimento clínico de dificuldades de aprendizagem. Ao longo dos anos, consolidou-se como campo de conhecimento interdisciplinar, articulando fundamentos da Psicologia e da Pedagogia, com forte contribuição das Ciências da Educação, da Linguística e da Neurociência.

O psicopedagogo atua na prevenção, diagnóstico e intervenção nos processos de aprendizagem, seja em contextos escolares, clínicos, institucionais ou sociais. Sua prática contribui para identificar as causas que dificultam a aprendizagem e propor estratégias adequadas para o desenvolvimento do sujeito em sua integralidade.

Cumpre ressaltar que psicopedagogas e psicopedagogos já desempenham suas funções em diversas escolas, clínicas e empresas do município, o que comprova, na prática, a efetiva contribuição da Psicopedagogia para a formação educacional, a saúde mental e o desenvolvimento social da população local.

A data de 12 de novembro, que marca a fundação da ABPp (Associação Brasileira de Psicopedagogia), que neste ano completa 45 anos de existência, foi oficialmente instituída como Dia Nacional do Psicopedagogo. Assim, a oficialização desta data no calendário do município de Fortaleza representa um reconhecimento à importância desta profissão, consolidando o valor do trabalho desenvolvido pelos psicopedagogos e fortalecendo a visibilidade de sua contribuição para a educação e o desenvolvimento integral da população, com especial atenção à inclusão de crianças e adolescentes com dificuldades e transtornos de aprendizagem.

Diante do exposto, e considerando a relevância da uniformização para a eficácia e o reconhecimento da data, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

Assinado por LUIZ SÉRGIO SANTOS em 01/10/2025 11:02
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759327295359_286fac5b-52b8-4f65-b68f-5c127c51ff70

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 1 de outubro de 2025 às 10:59

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759327295359_286fac5b-52b8-4f65-b68f-5c127c51ff70

Documento assinado por

LUIZ SÉRGIO SANTOS